



ESTADO DO PARANÁ



**10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E**  
**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**EMENTÁRIO ONLINE DA SESSÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**01. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 172/18**

**APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: e. 539/17, 540/17

Prot.: 14.854.203-1, 14.852.029-1

Int.: Colégio Estadual do Campo de Paz – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cândói

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à obtenção da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



**02. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 173/18**

**APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: e. 1064/17, 519/18

Prot.: 14.809.074-2, 15.213.713-3

Int.: Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

**03. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 181/18**

**APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: e.4793/17, 4798/17

Prot.: 15.082.290-4, 15.083.398-1

Int.: Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



**04. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 182/18**

**APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: e. 562/17, 1763/17

Prot.: 14.844.872-8, 14.855.700-4

Int.: Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Rita de Cassia Morais

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora deverá garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

**05. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 183/18**

**APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: e. 495/17, 506/17

Prot.: 14.659.305-4, 14.659.289-9

Int.: Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



ESTADO DO PARANÁ



**06. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 184/18**  
**APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: e. 501/17, 846/17

Prot.: 14.656.527-1, 14.656.542-5

Int.: Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande – Ensino Fundamental,  
Médio e Normal

Mun.: Marilândia do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR